



edp
Renováveis

CENTRAL EÓLICA ITAÚNA II S.A.

CNPJ/MF nº 47.027.303/0001-61 - NIRE 35.300.595.734

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE JULHODE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 15 de julho de 2025, às 09h15min, na sede da **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 141, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Presente a acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, em razão do que fica dispensada a publicação do edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), nos termos parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que, nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA.** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(c)** a reeleição da Diretoria; e **(d)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(e)** aumento do capital social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, resolveu tomar as seguintes deliberações: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **4.1.** Aprovar as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"), acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e, ainda, publicados no jornal Diário de Notícias, na edição de 05 a 07 de julho de 2025, na página 11, na versão física, e nas páginas 1 e 2 da versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **4.2.** Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$ 327.545,10 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendo a serem distribuídos. O acionista, desta forma, aprovou que o prejuízo verificado seja destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **4.3.** Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2026, permanecendo vagos dois cargos da Diretoria da Companhia: a. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. O Sr. **Luís Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **4.4.** Os Diretores ora reeleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos Anexos II a IV e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que *(i)* não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e *(iii)* não têm interesse conflitante com a da Companhia. **4.5.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção da remuneração adicional pelo exercício de seus cargos, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **4.6.** A acionista também decide aprovar o aumento de capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 11.878.000,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), mediante a emissão de 11.878.000 (onze milhões, oitocentas e setenta e oito mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 72.540.050,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil e cinquenta reais) para R\$ 84.418.050,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e dezito mil e cinquenta reais), dividido em 84.418.050 (oitenta e quatro milhões, quatrocentas e dezito mil e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **4.7.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo V. **4.8.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: **"ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 84.418.050,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e dezito mil e cinquenta reais), dividido em 84.418.050 (oitenta e quatro milhões, quatrocentas e dezito mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."** **4.9.** Por fim, a acionista decidiu autorizar a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 15 de julho de 2025. **Mesa: Ricardo Alexandre Coelho Ferraz - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A. - Temóclito Gomes Fernandes - Procurador. JUCESP nº 301.886/25-8 em 21/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>